



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

APROVADO

SESSÃO Nº 04 / 2025

EM 27 / 01 / 2025

Dáson Rom

PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.340, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Município de Vale Verde autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado, CNPJ nº 08.955.203/0001-43, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano de 2025.

Parágrafo único. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do termo de fomento autorizado pelo caput do presente artigo em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do Plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante.

Art. 2º - A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado deverá prestar contas até 30 dias após o término da vigência da parceria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do Orçamento Municipal de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.340, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que “**autoriza a celebração de termo de fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado e dá outras providências**”, com o objetivo de autorizar a celebração de TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado, CNPJ nº 08.955.203/0001-43, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2025.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, que alterou a sistemática de repasse de recursos a entidades filantrópicas, a Administração Municipal necessita de autorização legislativa para proceder os repasses à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado.

Nessa perspectiva, contamos com a habitual participação dos senhores Vereadores para que a associação possa prosseguir na prevenção e extinção de incêndios; busca e salvamento; atendimento emergencial pré-hospitalar; resgate; proteção ambiental; apoio ao sistema municipal, regional e estadual de defesa civil.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

